Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 543/XIII/2.ª

SUSPENSÃO DO «PROGRAMA REVIVE» E ESCRUTÍNIO PÚBLICO OBRIGATÓRIO SOBRE OS PROCESSOS DE CONCESSÃO

Os Ministros da Cultura e da Economia anunciaram no final de julho o "Programa Valorizar o Património", consistindo na criação de um "portefólio" de 30 monumentos com respetivo plano de investimento, recuperação e viabilidade económica para apresentar a potenciais investidores nacionais e internacionais. Logo a 3 de agosto foi assinado o primeiro memorando entre a Câmara Municipal de Elvas e os Ministérios da Economia, Cultura e Finanças, com vista a lançar a concessão do Convento de São Paulo para instalação de uma unidade hoteleira. E a 31 de agosto foi assinado um segundo memorando - entre o Turismo de Portugal, Direção Geral do Património Cultural, Direção Regional de Cultural do Centro, Direção Geral do Tesouro e Finanças e pelo Município das Caldas da Rainha - igualmente para a instalação de uma unidade hoteleira.

A 28 de setembro, este programa de concessões assumiu o nome de "Programa Revive", agora publicamente sob a tutela e direção do Turismo de Portugal, revelando mais alguns dos monumentos prontos para concessão: os Castelos de Vila Nova de Cerveira e Portalegre, a Fortaleza de Peniche, o Forte do Guincho ou o Forte de São Roque, o Convento de Arouca, a Quinta do Paço de Valverde, o Mosteiro de S. Salvador de Travanca e os Pavilhões do Parque Dom Carlos I.

Estes memorandos não representam concessões, mas tão só a coordenação entre diferentes entidades públicas com vista ao lançamento de concursos públicos por parte de cada município e específicos de cada monumento. Em declarações ao jornal Expresso

em julho, o Ministro da Economia garantia que "estamos a desenhar os modelos caso a caso, para os projetos serem economicamente viáveis e ficar claro para os investidores o que podem ou não fazer, sendo os limites muito bem definidos no caderno de encargos".

No entanto, e sem qualquer discussão do putativo caderno de encargos, foi anunciada a 22 de outubro a assinatura do contrato de concessão do Convento de São Paulo, em Elvas, ao grupo Vila Galé, para construção de um hotel de 64 quartos, dois restaurantes, spa e "uma grande área de eventos" (*in* Expresso Economia, 22/10/2016). A igreja do convento, segundo declarações do presidente do grupo, será convertida em "salão para eventos até 400 pessoas".

Considerando que a tutela técnica de gestão de património criada durante os governos de António Guterres foi, entretanto, desmantelada, as garantias de supervisão e proteção do património são hoje particularmente fracas em projetos desta natureza. Desde logo porque se extinguiu a autonomia da tutela sobre o património, colocando-a em linha de subordinação hierárquica de diferentes interesses. Por isso, a celebração de memorandos cuja força motriz reside inteiramente no Turismo de Portugal - mesmo se acompanhada pela DGPC - não garante qualquer real poder de intervenção sobre as obras a realizar em caso de violação do caderno de encargos.

Existem vários exemplos de património concessionado no país, todos eles com problemas transversais: fraco acesso do público ao património; e projetos arquitetónicos que violam elementos essenciais do património classificado. No entanto, os cadernos de encargos foram sempre sujeitos a debate público, sendo pelo menos possível avaliar e corrigir os erros cometidos *a posteriori*.

Nada disto se observa no Programa Revive. A contratualização da concessão do Mosteiro de São Paulo com o grupo Vila Galé indica uma política de facto consumado que impede o menor escrutínio e transparência das concessões. Não se conhece sequer as obrigações do concessionário e quais os limites definidos pela tutela do património para a intervenção no Convento de São Paulo. Tratando-se de um monumento nacional, isto configura uma violação ética das obrigações do Estado.

Dadas as circunstâncias extraordinárias, o Bloco de Esquerda considera necessária a suspensão de todos os processos de concessão anunciados no âmbito do Programa Revive. Todos os projetos de concessão deverão ser publicados e sujeitos a debate

público, incluindo caderno de encargos, projeto de intervenção do concessionário, e todos os pareceres da Direção Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura emitidos para cada concessão. A tutela deverá também anunciar as contrapartidas de cada concessão, incluindo a criação de centros interpretativos nos monumentos, garantindo assim o acesso do público ao património concessionado.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A suspensão de todos os processos de concessão celebrados no âmbito do "Programa Revive";

2. A publicação de todos os documentos relevantes para cada concessão, nomeadamente: caderno de encargos; pareceres da Direção Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura; correspondência trocada entre DGPC e municípios nas fases de projeto e obra; projetos arquitetónicos apresentados pelos concessionários;

3. A definição e discussão pública das contrapartidas de cada concessão a realizar;

4. A inclusão de centros interpretativos nos projetos de reabilitação de forma a garantir o acesso público ao património classificado.

Assembleia da República, 4 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,